



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 172/2019/CSPAS

PL1071/2019- Institui a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar".

Autor: Deputado Dr. Eugênio

RELATOR: Deputado

Paulo Araújo

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Dr. Eugênio o presente Projeto de Lei Nº 1071/2019 que Institui a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar".

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 03/10/2019, sendo colocada em pauta no dia 08/10/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 15/10/2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 16/10/2019, sendo recebida na Comissão no dia 16/10/2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 20/verso.

É o relatório.

HVC



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

CTJ
Fis. 22
Ass. Mto

II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado tem como objetivo instituir a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar".

Alergia alimentar é uma reação do sistema imunológico que ocorre logo após a ingestão de um determinado alimento. Mesmo uma pequena quantidade do alimento que causa alergia em algumas pessoas pode desencadear sinais e sintomas, que costumam variar de gravidade.

A causa das alergias alimentares é desconhecida. Em alguns casos, as alergias ocorridas durante a infância podem desaparecer na idade adulta.

Os sintomas de uma reação podem incluir problemas digestivos, urticária ou vias respiratórias inchadas. As reações graves podem ser fatais.

Os medicamentos anti-histamínicos tratam reações leves. Uma reação grave precisa de uma injeção de epinefrina e atendimento de emergência.

A predisposição genética, a potência antigênica de alguns alimentos e alterações a nível do intestino parecem ter importante papel.

Existem mecanismos de defesa principalmente a nível do trato gastrointestinal que impedem a penetração do alérgeno alimentar e conseqüente sensibilização. Estudos indicam que de 50 a 70% dos pacientes com Alergia Alimentar possuem história familiar de alergia.

HVC

Missão: “ Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais”.



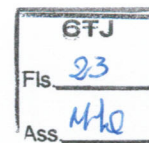
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



O autor destaca ainda que foi realizada Audiência Pública no dia 20/09/2019 nesta Casa de Leis para debater a questão da alergia alimentar, na qual compareceram representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais manifestaram com sua concordância com a proposta.

O diagnóstico depende de história clínica minuciosa associada a dados de exame físico que podem ser complementados por testes alérgicos.

Na história clínica, é fundamental que o paciente ou seus pais, no caso das crianças, auxilie fornecendo detalhes sobre os alimentos ingeridos rotineiramente ou eventuais. Em algumas situações é possível correlacionar o surgimento dos sintomas com a ingestão de determinado alimento.

Em outras ocasiões o quadro não é tão evidente, necessitando de história mais detalhada. Isso ocorre principalmente quando as reações ocorrem horas após a ingestão do alérgeno.

A Alergia Alimentar ocorre mais frequentemente nas crianças pequenas onde o leite de vaca e o ovo são os alimentos mais comuns.

Apesar de muitas vezes incriminado (pelos pais e avós) como causa de Alergia Alimentar, o chocolate raramente causa alergia. Nestes casos, se torna necessário pesquisar alergia às proteínas do leite de vaca ou da soja, usadas em sua fabricação. Nos adultos, o camarão é queixa freqüente em nosso meio.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

HVC

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".



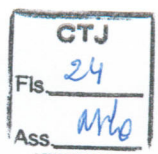
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 1071/2019**, de Autoria do Deputado Dr. Eugênio.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1071/2019- Parecer nº 172/2019	
Reunião da Comissão em <u>13 / 11 / 2019</u>	
Presidente: <u>Deputado Paulo Araújo</u>	
Relator: <u>Deputado Paulo Araújo</u>	
Voto Relator	
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1071/2019 , de Autoria do Deputado Dr. Eugênio.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	

HVC

Missão: " Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".